



PROJETO DE LEI N.º 022/2019

Altera Artigos da Lei Municipal nº 2203/2018 que concede incentivos à Associação Duovizinhense de Handebol - ADVHAND, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2203/2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

*“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos no ano de 2019 e 2020 à **ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE HANDEBOL - ADVHAND**, inscrita no CNPJ sob nº 07.173.960/0001-00, estabelecida na Rua Tiradentes, n.º 850, Bairro Centro Sul, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, deve receber os seguintes incentivos:”*

Art. 2º Altera o art. 3º da Lei 2203/2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

*“**Art. 3º** Os incentivos contidos nesta lei tem a vigência até 31 de dezembro de 2020”.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito